

## Meio Ambiente

Nº 55 – 26/março/2026

### Estado do RS institui Política de Transparência sobre Operação, Manutenção e Segurança de Barragens

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul sancionou a **Lei nº 16.456, de 16 de março de 2026**, que dispõe sobre a **Política de Transparência da Operação, da Manutenção e das Medidas de Segurança das Barragens no Estado**. A norma integra o conjunto de instrumentos estaduais voltados ao aperfeiçoamento da segurança de barragens, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Segurança de Barragens e aos programas já em desenvolvimento pela administração pública estadual.

Nos termos do dispositivo que a institui, a Política de Transparência tem por objetivo monitorar as ações realizadas pelo órgão fiscalizador estadual, garantindo o acompanhamento sistemático da operação, da manutenção e das medidas de segurança adotadas nas barragens sob sua competência. Por meio desse monitoramento, busca-se assegurar a integridade operacional e estrutural das estruturas, reforçando a prevenção de incidentes e a gestão adequada de riscos associados a reservatórios de acumulação de água.

O texto estabelece que a transparência das informações e das ações de fiscalização visa, de forma direta, à proteção das comunidades potencialmente afetadas pelas barragens, bem como à preservação do meio ambiente e do patrimônio. Ao ampliar a publicidade dos dados técnicos, relatórios e medidas corretivas, a política contribui para o fortalecimento do controle social, para a melhoria da articulação entre órgãos públicos e para o aumento da confiança da população quanto à segurança dessas estruturas.

Publicado no dia seguinte após a sanção, a Lei nº 16.456/2026 está disponível na íntegra no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessada [clikando aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA | Coordenador: Guilherme Portella

Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br)